

VII ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO E SAÚDE I

CLEIDE CALGARO

JOSÉ ANTONIO DE FARIA MARTOS

ERICA ANTONIA BIANCO DE SOTO INOUE

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - FMU - São Paulo

Diretor Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

Representante Discente: Prof. Dr. Abner da Silva Jaques - UPM/UNIGRAN - Mato Grosso do Sul

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA/ESDHC/UFMG - Minas Gerais

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA - Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Fernando Passos - UNIARA - São Paulo

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Claudia Maria Barbosa - PUCPR - Paraná

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Profa. Dra. Daniela Marques de Moraes - UNB - Distrito Federal

Comunicação:

Prof. Dr. Robison Tramontina - UNOESC - Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto - UPM - São Paulo

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Profa. Dra. Gina Vidal Marcílio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Profa. Dra. Sandra Regina Martini - UNIRITTER / UFRGS - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Claudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI - Santa Catarina

Eventos:

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - FDF - São Paulo

Profa. Dra. Norma Sueli Padilha - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - UNICHRISTUS - Ceará

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

D597

Direito e Saúde [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Cleide Calgario; Érica Antônia Bianco de Soto Inoue; José Antonio de Faria Martos – Florianópolis: CONPEDI, 2024.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-962-9

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: A pesquisa jurídica na perspectiva da transdisciplinaridade

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direito. 3. Saúde. VII Encontro Virtual do CONPEDI (1: 2024 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



VII ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO E SAÚDE I

Apresentação

É com imensa satisfação que apresentamos aqui os trabalhos discutidos no Grupo de Trabalho “Direito e Saúde e Direito do Consumidor”, durante o VII ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI, realizado através de plataformas digitais, entre os dias 24 a 28 de junho de 2024, com a temática “A PESQUISA JURÍDICA NA PERSPECTIVA DA TRANSDISCIPLINARIDADE”, pelo Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito - CONPEDI.

O Grupo de Trabalho apresentou diversos pôsteres, todos com uma abordagem interdisciplinar ao estudo do Direito, contribuindo significativamente para seu estudo científico. Os trabalhos apresentados abriram caminho para discussões importantes, permitindo que pesquisadores da área jurídica interagissem, seja após a apresentação do pôster, quando questionados pela coordenação dos trabalhos, ou ao final das exposições, quando se abriu espaço para um amplo e horizontalizado debate acadêmico entre todos.

Nesta edição, o grupo contou com trabalhos apresentados em um bloco único, abordando temáticas contemporâneas que exigem uma atenção especial ao direito das relações de consumo, notadamente na questão da saúde. Contudo, essas temáticas vão além desse viés, impactando claramente os segmentos ambiental, social, econômico, político e sanitário, envolvendo as figuras do Estado, do consumidor e da empresa, e demandando uma análise integrada e interdisciplinar.

Os temas tratados são de extrema relevância e muito contribuem para a pesquisa científica jurídica. A pesquisadora Maria Eduarda Antunes Soares apresentou “OS IMPACTOS DA LEI “TAYLOR SWIFT” NOS CRIMES DE CAMBISMO CONTRA A ECONOMIA POPULAR BRASILEIRA.” A autora Tatiane Guimarães Lima Cajaíba examinou “A CONDUTA ANTIÉTICA DOS PLANOS DE SAÚDE NA RESCISÃO UNILATERAL DOS CONTRATOS DOS PLANOS DE SAÚDE DE CLIENTES/PACIENTES EM CONDIÇÕES DE EXTREMA VULNERABILIDADE”. A pesquisadora Ana Thereza Meireles Araújo questionou “A EFETIVAÇÃO DO ACESSO AO DIREITO À SAÚDE DE PACIENTES ONCOLÓGICOS: UMA ANÁLISE A PARTIR DA VULNERABILIDADE DO PACIENTE”. Por sua vez, a autora Eduarda Umbelina Pinheiro Kamijo de Moraes apresentou poster sobre a “JUDICIALIZAÇÃO DO ACESSO À SAÚDE DA PESSOA IDOSA: UMA ANÁLISE DAS QUESTÕES JUDICIAIS NA COMARCA DE RIBEIRAO PRETO”. Já Karolina Lima Rocha investigou as “MORTES MISTANÁSICAS NO BRASIL:

RESPONSABILIDADE CIVIL DO ESTADO EM FACE DA SAÚDE PÚBLICA”. Por fim, a acadêmica Luiza Aires Magalhaes de Cerqueira questionou “A JUDICIALIZAÇÃO DA SAÚDE NO AMBITO DO SETOR PRIVADO BRASILEIRO E O DIREITO COMO FERRAMENTA NA EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS SOCIAIS: UMA ANÁLISE DA LEI NO. 14.454/2022”.

Pode-se concluir, pela diversidade de temáticas e abordagens de pesquisa, que a interdisciplinaridade é um traço distintivo do Grupo de Trabalho em Direito do consumidor, da saúde, tributário, dentre outros. Isso demonstra a habilidade dos pesquisadores e pesquisadoras brasileiros em conectar o direito com diversas outras disciplinas e áreas do conhecimento.

As pesquisas apresentadas e debatidas neste Grupo de Trabalho mostram elevada qualidade e rigor científico e metodológico, sendo de grande relevância para a pesquisa jurídica. Elas abordaram temas inovadores e interdisciplinares, destacando a importância do CONPEDI no cenário da pesquisa jurídica brasileira.

Nesse contexto, esta obra coletiva será de grande importância, pois estimulará a continuidade da pesquisa nesta linha e servirá como uma valiosa fonte de consulta, devido à qualidade dos trabalhos que a compõem. Portanto, é com grande satisfação que apresentamos esta obra coletiva à comunidade jurídica.

Boa Leitura!

Prof. Dr. José Antônio de Faria Martos

Prof.^a D^a Cleide Calgaro

Prof.^a M^a. Érica Antônia Bianco de Soto Inoue

Mortes Mistanásicas no Brasil: responsabilidade civil do Estado em face da saúde pública.

Karolina Lima Rocha

Resumo

A pesquisa possui versa sobre a responsabilidade civil do estado brasileiro quanto às mortes mistanásicas, sobretudo, no âmbito da saúde pública. O termo "mistanásia" significa "morte miserável".

Essa definição abarca não somente a morte de muitas pessoas devido à má prestação de serviços públicos, mas também as questões relacionadas à vigilância sanitária no âmbito da saúde.

Além disso, refere-se à negligência do Estado em assegurar o cumprimento e o respeito aos direitos individuais e coletivos dos cidadãos, dos artigo 5º e 6º da CF/88.

A problemática da pesquisa é a ocorrência do fenômeno da mistásia como resultado da omissão do Poder Público na aplicabilidade prática de políticas públicas no âmbito da saúde.

O objetivo da pesquisa é examinar a possibilidade de negligência por parte do Estado em relação ao princípio da dignidade da pessoa humana, bem como à garantia do direito à saúde e, por

consequente, o direito à vida diante da ocorrência da mistanásia, assim como outras circunstâncias que a caracterizam.

A pesquisa que se propõe, na classificação de Gustin, Dias e

Nicácio (2020), pertence à vertente metodológica jurídica genérico de pesquisa, foi

No tocante ao tipo

escolhido o tipo jurídico-projetivo. O raciocínio desenvolvido na pesquisa foi predominantemente dialético e, quanto ao gênero de pesquisa, foi adotada a pesquisa teórica.

A partir do exposto, verifica-se que, apesar da expressa previsão legislativa da CF/88 em assegurar a todos os brasileiros, sem distinção, o direito à saúde de forma eficiente e completa, atualmente, na prática, nota-se o insuficiente comprometimento do Estado com essa previsão. Assim, tendo em vista isso, o fenômeno da mistanásia ou morte misarável alcança milhares de indivíduos que recorrem ao SUS como forma de tratamento e prevenção das doenças, seja por carência de profissionais da saúde, escassez de materiais ou falta de vigilância sanitária nos hospitais e postos. Diante disso, surge a responsabilidade civil do Estado pelas mortes mistanásicas em face da saúde pública e,

por conseguinte, o dever de indenizar os sucessores da vítima,
desde que presente o nexo causal entre fato e conduta.

Palavras-chave: Mistanásia, Responsabilidade Civil, Estado

Referências

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. 1988. Brasília:

Senado Federal, Centro Gráfico, 1988;

DINIZ, Maria Helena. O Estado atual do Biodireito. São Paulo: Saraiva, 2001.

GUSTIN, Miracy Barbosa de Sousa; DIAS, Maria Tereza Fonseca; NICÁCIO, Camila Silva.

(Re)pensando a pesquisa jurídica: teoria e prática. 5^a. ed. São Paulo: Almedina, 2020.

FARIAS, Cristiano Chaves de; ROSENVALD, Nelson; BRAGA NETO, Felipe Peixoto Braga.

Curso de Direito Civil. Responsabilidade civil, vol 3, 6ed. Salvador: Juspodivn, 2019.

PINHO, Carlos Felipe Nogueira. Da Responsabilidade Civil do Estado por omissão. 2008. 61 f.

Monografia (Graduação em Direito) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro,

2008.

ROSENVALD, Nelson. Dignidade Humana e Boa-Fé no Código Civil. Saraiva. 1ed. São Paulo:

2007